



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

REQUERIMENTO N.º _____ /2023
(Da Sr. Orlando SILVA)

Apresentação: 13/06/2023 10:38:26.000 - CCJC

REQ n.35/2023

Requer a realização de Seminário no Estado de São Paulo para tratar da PEC 6/2021 (Fase 1 - CD) e seus apensados.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de a realização de Seminário no Estado de São Paulo para tratar da PEC 6/2021 (Fase 1 - CD) e seus apensados.

Adiantam-se, a seguir, as entidades que gostaríamos pudessem enviar representantes para composição da mesa e para tornar o debate mais qualificado e democrático, sem prejuízo de outras que poderão ser nele incluídas:

- **Alceu Guérios Bittencourt** presidente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES).
- **Amauri Pollachi** conselheiro da Engenharia pela Democracia.
- **André Gustavo Salcedo** diretor presidente da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp).
- **Arlson Wünsch** presidente do SINDIÁGUA RS
- **Edson Dauroiz de Vargas Soares** Presidente da Associação dos Profissionais Universitários da Sabesp (APU).
- **Gustavo Petta** vereador de Campinas
- **Horacio Rodríguez Larreta** prefeito de Buenos Aires.
- **José Antonio Faggian** presidente do Sindicato dos trabalhadores em água, esgoto e meio ambiente do estado de São Paulo (Sintaema).



- **José Everaldo Vanzo** ex-diretor Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp).
- **Kai Peter Wegner** prefeito de Berlim.
- **Leci Brandão** deputada estadual
- **Marina Helou** deputada estadual e coordenadora da Frente Parlamentar Ambientalista em Defesa das Águas e do Saneamento da ALESP.
- **Marina Silva** ministra do meio ambiente e mudança do clima
- **Mauro Oliveira Pires** presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).
- **Renata de Faria Rocha Furigo** coordenadora geral do Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento (ONDAS).
- **Ricardo Nunes** prefeito da cidade de São Paulo

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é um Estado democrático e social de direito, o próprio preâmbulo constitucional expressa este compromisso com o exercício dos direitos sociais, com a liberdade, com o bem-estar, com a igualdade e a justiça, em uma sociedade fraterna. Acrescenta-se o fato de que a Carta de 1988 estabelece como um dos fundamentos da República Brasileira a dignidade da pessoa humana e acata como objetivo fundamental da república a redução das desigualdades sociais, fazendo emergir a importância da tutela estatal a direitos básicos para a concretização dessas premissas.

Nesse sentido a defesa do saneamento básico e do acesso à água como direito social é função do Estado na sua promoção; O fornecimento de água tratada é daqueles serviços, reprise-se, sem os quais a dignidade da pessoa humana e de sua família não é alcançada, ainda mais num ambiente urbano. Daí decorre que o acesso à água tratada deve ser garantido indistintamente a todas as pessoas, tem caráter de universalidade, porquanto, insistimos direitos mínimos sem os quais os direitos



fundamentais, como a dignidade inscrita no inciso III, artigo 1º da Constituição Federal não se efetivam.

Assim, compreende-se que o serviço de abastecimento de água potável consiste em um serviço público essencial em que o estado tem o dever de prestá-lo, seja diretamente, seja por intermédio de terceiros garantindo a sua universalização (princípio da generalidade). É, portanto, serviço público essencial como instrumento de efetividade do direito fundamental de acesso à água.

Diante desse cenário, debater com as instituições responsáveis pela política pública de saneamento básico, e com o conjunto da sociedade a PEC 6/2021 (Fase 1 - CD) e seus apensados (PEC 258/2016 – Autor: Paulo Pimenta, PEC 430/2018 – Autor: Francisco Floriano, PEC 232/2019 – Autor – Orlando Silva) é construir uma legislação com participação social e democrática para o fortalecimento da prestação dos serviços de saneamento de natureza pública, baseada nos princípios de solidariedade, equidade, universalidade, integralidade com participação, controle social, e a produção de pensamento crítico socialmente referenciado sobre saneamento básico.

Debater o tema nos Estados é fundamental para garantir esses princípios citados, bem como jogar luz a temas que afetam os Estados diante da aprovação da Lei 14.026, que mudou o marco do saneamento, por exemplo, em São Paulo os municípios que tem seus contratos com a Sabesp vencidos não terão mais a renovação automática, sendo a Prefeitura obrigada a abrir processo de licitação para a exploração dos serviços de água e esgoto na cidade, afetando diretamente a modalidade de subsídio cruzado realizado por empresas como a Sabesp, que garante a execução de obras e prestação de serviços em água e esgoto aos municípios mais pobres financiados, em parte, pelos municípios mais ricos.

São essas as principais razões para este requerimento da realização de Seminário no Estado de São Paulo para tratar da PEC 6/2021



(Fase 1 - CD) e seus apensados. Nesses termos, solicito o apoio dos nobres membros da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Sala das Sessões, em de 13 de junho 2023

ORLANDO SILVA
PCdoB /SP

Apresentação: 13/06/2023 10:38:26.000 - CCJC

REQ n.35/2023



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Orlando Silva

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236286431700>

